



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 04 de abril de 2017. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 859 Ticket: 859000

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 32.163
Assunto: Férias Premio
Requerente: Sebastião Silvieri
Deferido em 31/03/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 32.327
Assunto: Férias Premio
Requerente: Roseli Pires Correia Palmieri
Deferido em 31/03/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 32.467
Assunto: Curso de Aplicação de Agrotóxicos
Requerente: Pascoal Romão Filho
Deferido em 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 32.473
Assunto: Dispensa por ter Trabalhado na Justiça Eleitoral
Requerente: Girlaine Bueno da Silva
Deferido em 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 00017/2017, TOMADA DE PREÇO Nº. 00001/2017.”

No dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4.705/2017, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, ambiente digital de aprendizagem, mecanismo para acompanhamento dos resultados educacionais no município e ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2017. As empresas participantes: EDITORA SOL - SOFT'S E LIVROS LIMITADA, CNPJ 58.560.012/0001-50, REPRESENTANTE HILDEBRANDO FERNANDES SOUZA e EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33, REPRESENTANTE DANIELA PAGANINI. Após a rubrica da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes em todos os envelopes, prosseguiu a abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que todas as empresas atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. Os representantes das empresas EDITORA SOL - SOFT'S E LIVROS LIMITADA e EDITORA POSITIVO LTDA estavam presentes no certame abriram mão de entrar com recurso na fase de habilitação, assinando o Termo de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação, que seguirá anexo. Considerando a fase de habilitação vencida com os termos de Desistência de Recursos em mãos prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta técnica, conferência e rubrica da documentação. Foi entregue a Comissão Especial da Educação presente no certame, todo material referente a proposta técnica apresentado pelas empresas, tendo a Comissão um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação da proposta técnica, de acordo com a cláusula 8.6 do edital Processo 00017/2017 -Tomada de Preços 00001/2017. Na análise da proposta técnica será considerado os elementos indicados do ANEXO VII. A empresa EDITORA SOL - SOFT'S E LIVROS LIMITADA apresentou amostras material didático-pedagógicos contendo: 6 (seis) caixas, sendo 01 (uma) caixa com material Braille e Ampliado, 01 (uma) caixa com material Infantil, 02 (duas) caixas com material do Ensino Fundamental I, 1 (uma) caixa com material do Ensino Fundamental II e 1 (uma) caixa com material complementar. A empresa EDITORA POSITIVO LTDA apresentou amostras material didático-pedagógicos contendo: 04 (quatro) caixas com 27 pacotes, sendo 06 (seis) pacotes com material do Ensino Infantil, 10 (dez) pacotes com material do Ensino Fundamental I, 08 (oito) pacotes com material do Ensino Fundamental II, 01 (um) pacote com material Braille, 01 (um) pacote com material ampliado, 01 (um) pacote de amostra de capa e 02 (dois)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 04 de abril de 2017. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 859 Ticket: 859000

pacotes de amostras de agendas. Todo o material entregues a Comissão Especial da Educação para análise. A ata de avaliação da proposta técnica será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O envelope de Proposta Financeira da empresa habilitada foi rubricado pelo representante da empresa participante do certame e pela Comissão Permanente de Licitação e ficará devidamente lacrado e inviolado em poder da Presidente da Comissão de Licitação. A data e horário da sessão para abertura da Proposta Financeira ficará condicionada ao recebimento do Termo de Desistência de Recursos da fase de proposta técnica ou decorrido o prazo recursal. A abertura da proposta será comunicado ao licitante com antecedência por meio de telefone e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão às 12:20 (doze horas e vinte minutos), lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representantes presentes.

Joelma Aparecida dos Santos Regiane Mianti de Lima
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti
Membro da CPL

Hildebrando Fernandes Souza Daniela Paganini
Representate de empresa Representate de empresa

Izabel Cristina de Oliveira Luiz
Presidente da Comissão Especial de Educação

Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior
Membro da Comissão Especial de Educação

Marlene Luiz
Membro da Comissão Especial de Educação

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.737/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA DE FATIMA ALVES TEODORO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 20/03/2017 a 18/04/2017 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 20/03/2017.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.738/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) WANTUILDE BRENTGANI, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO, de 21/03/2017 a 19/04/2017 referente ao período aquisitivo de 08/01/2016 a 07/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/03/2017.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.739/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO DELCOL, ocupante do cargo efetivo, de OPERADOR DE MAQUINAS, DE 04/04/2017 a 03/05/2017 referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.740/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CELSO MARCELINO, ocupante do cargo efetivo, de OFICIAL ESPECIALIZADO I, DE 04/04/2017 a 03/05/2017 referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.741/2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 04 de abril de 2017. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 859 Ticket: 859000

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria 3.386, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.742, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia responsável pelo Controle de Abastecimento e Manutenção da Frota do Município de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, resolve :

Art. 1º Nomear a Servidora MARISTELA LUIZ, CPF, nº 032.896.456-57, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, MASP 14.163, como responsável pelo Controle de Abastecimento e Manutenção da Frota deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
